



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PM - FOLHA Nº 407  
PROCESSO 201909003  
MODALIDADE TR  
VISTO.

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20191014001.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20191014001, que entre si celebram a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO de São Bernardo/MA – MA e a pessoa jurídica GPA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BERNARDO/MA – MA, com sede administrativa na Pça Bernardo Coelho de Almeida nº 862 - Centro São Bernardo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, Através da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo Sr, MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA, Nacionalidade brasileira, estado civil casado, residente e domiciliado cidade de São Bernardo/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa GPA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Inscrita no CNPJ: 27.068.259/0001-20, estabelecida Estrada da Raposa NR 23, Loja 01 - Verde Mar - Raposa/MA, neste ato representada pelo seu Sócio administrador Sr. Glabson de Jesus Pereira CPF: 951.742.813-97 residente e domiciliado na cidade de São Luis/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### **Cláusula Primeira** – Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato nº. 20191014001, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado até 14 de outubro de 2020.

### **Cláusula Segunda** – Do valor do contrato

O valor global do contratos) Permanecerá inalterado, tendo em vista não ter havido nenhum pagamento para os serviços a serem concluídos.

### **Cláusula Terceira** – Do crédito pelo qual correrá a despesa

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas correrão á conta da dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

05 ORGÃO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS 00 UNIDADE SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

15.451.0780.1007.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

### **Cláusula Terceira – Da Publicação**

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a publicação deste Termo Aditivo.

### **Cláusula Terceira – Da Inalterabilidade**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



PROCESSO	408
MODALIDADE	TR


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

São Bernardo - MA, 27 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA  
Secretário Municipal  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
GPA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
Contratada

Testemunhas:

Nome: CPF/RG:	Assinatura
Nome: CPF/RG:	Assinatura